

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. TED CONTI)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, para dispor sobre a garantia de acomodações aos profissionais de saúde enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.3.....
.....

§ 12. Os gestores locais de saúde adotarão medidas para assegurar a acomodação de profissionais da saúde, mediante hospedagem em estabelecimentos hoteleiros e outros que disponha de condições sanitárias adequadas, para descanso dos trabalhadores que não possam retornar a suas residências para o repouso, seja pela distância ou por submeter suas famílias, parentes e dependentes a risco, com vistas a evitar a exposição ao contágio pelo Covid-19.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.979, de 6 de janeiro de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Diversas medidas vêm sendo adotadas para o enfrentamento e combate a pandemia, e os trabalhadores da área da saúde são um verdadeiro exército de profissionais que lutam dia a dia, e estão expostos ao contágio de forma mais intensa.

Com o agravamento da crise no país, esses profissionais ficam preocupados com o simples fato de retornarem a suas residências, que pode torná-los vetor da doença e ainda expor seus familiares e a comunidade onde residem a esse contágio, e para minimizar essa situação propomos que seja disponibilizado no setor hoteleiro quartos para abrigar os profissionais da área da saúde.

O objetivo é garantir a integridade da saúde e o repouso dos profissionais que estão atuando no combate dessa pandemia, bem como preservar a saúde de seus familiares.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos Ilustres pares para aprovação do presente projeto, na urgência que ele requer, que é de grande relevância para os profissionais da área da saúde nesse momento de combate à pandemia causada pelo coronavírus.

Sala das Sessões, em de abril de 2020.

Deputado TED CONTI

